



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.691 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 28 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o período de férias em que o fluxo turístico é intenso e a feira é um grande agregador de valor dentro do contexto turístico;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO nos dias 11, 18 e 25 de janeiro de 2025, das 8 às 16 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE JANEIRO DE 2025.



PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal



ARISON DANZIGER DARRÓZ SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo